

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 64/2019

**REFERENDO DA PORTARIA DC/BP 5/2019,
QUE APROVA A ALTERAÇÃO DOS QUADROS
DE CORREQUISITOS DO CURSO DE
FISIOTERAPIA, CURRÍCULOS 0002-B E 0003-
B, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO –
USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 3 de setembro de 2019, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 34/2019, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 34/2019, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 5/2019, que aprova a alteração dos quadros de correquisitos do curso de Fisioterapia, currículos 0002-B e 0003-B da Universidade São Francisco – USF, conforme citado abaixo.

Parágrafo único. Ficam excluídas as disciplinas GR02026 – Imaginologia, GR02031 – Prótese e Órtese e GR02032 – Fundamentos do Tratamento por Terapias Manuais como correquisitos das disciplinas GR02038 – Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia I e GR02039 – Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando os quadros de correquisitos constantes das Resoluções CONSEACC/BP 7 e 27/2014, mantendo-se somente os pré-requisitos.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de setembro de 2019.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente